



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

#### TIPO:

Menor preço sobre o valor do ITEM, como referência os valores unitários lançados no Termo de Referência (ANEXO I).

#### OBJETO:

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de material de expediente e papelaria em geral para suprir as demandas das secretarias municipais do município de Josenópolis/MG.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **LOCAL:** Rua Santos Pestana, s/n, Centro.
- **DIA:** 05/06/2023
- **HORARIO DE CRENCIAMENTO:** A PARTIR DE 08h00min
- **HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Logo após o credenciamento às 08h20min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **PREGOEIRA:** Jessica Francielle Pires Vieira

- **CONTATOS E ESCLARECIMENTOS:**

**LOCAL:** Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

TELEFONE: (38) 99756-7010 OU PELO EMAIL: licita.josenopolis@gmail.com

- **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

- Na sala de licitações das 08:00 (Oito horas) às 12:00 (doze horas) e 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

- **DA PARTICIPAÇÃO:**

- **De acordo com art. 2º, §1º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 172/2021, somente poderão participar desta licitação empresas de âmbito regional situadas a uma distância de 100km do Município de Josenópolis, MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

## EDITAL 016/2023

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Josenópolis-MG, sede na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG, CNPJ 01.612.503/0001-80, isento de inscrição estadual, através de sua Oficial, nomeado pela Portaria nº 034/2023, publicada em 03/01/2023, da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG, torna pública a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023–SRP Nº 010/2023 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**, tendo como critério de julgamento o **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 418 de 30 de Junho de 2021, Decreto Municipal 172 de 01 de Julho de 2021 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O qual se encontra à disposição dos interessados para exame na sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG, no setor de Licitações desta Prefeitura.

Os trabalhos serão conduzidos pela funcionária da Prefeitura Municipal de Josenópolis, Jessica Francielle Pires Vieira, designada e integrará a Equipe de Apoio as servidoras Tamiris Ferreira de Andrade e Audi Macia Silva, Portaria nº 034/2023, publicada em 03/01/2023.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 05/06/2023, 08h00min**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 05/06/2023, 08h20min**

### I – OBJETO

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de material de expediente e papelaria em geral para suprir as demandas das secretarias municipais do município de Josenópolis/MG.

### II – ÁREA SOLICITANTE

Todas as secretarias municipais

### III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) e 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG, site do município [www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br) e e-mail [licita.josenopolis@gmail.com](mailto:licita.josenopolis@gmail.com)

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro diretamente na Prefeitura Municipal. Telefone: 38) 99756-7010 ou pelo e-mail [licita.josenopolis@gmail.com](mailto:licita.josenopolis@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

## IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

**5- De acordo com art. 2º, §1º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 172/2021, somente poderão participar desta licitação empresas de âmbito regional situadas a uma distância de 100km do Município de Josenópolis, MG**

**5 - OBS: O item 169 é de livre concorrência.**

## V – CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (modelo do anexo II) ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, **CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR.**

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

7 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

**8 - Os Licitantes que desejarem os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo VI.**

9 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 1 e 2 deste credenciamento, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeira e renunciado o direito de interpor recurso.

10 – Após o horário estipulado para credenciamento, não será mais admitida à participação de outras Proponentes.

## **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues o pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

**“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

## **VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

2. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia reprográfica acompanhados dos respectivos originais ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

### **1.1– Habilitação Jurídica:**

1.1.1 - cédula de identidade do Sócio administrador;

1.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1.1.3- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.4- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6 – Declaração **(ANEXO V)** de que cumpre o que disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República.

## 1.2– Regularidade Fiscal

1.2.1 - prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

1.2.2- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; “Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional”

1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.2.5 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**.

1.2.5.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

1.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011). **(CNDT)**.

1.2.7 - Será admitida não apenas a certidão de quitação (certidão negativa) como também certidão positiva com efeitos de negativa.

## 1.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a **90 (noventa) dias** contados da data prevista para entrega dos envelopes

## 1.4 – Da Qualificação Técnica:

1.4.1 – Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviços de características semelhantes aos que licitados

1.5 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1.6 - uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituída por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

1.7 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

1.8 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

1.9 - Para efeito do item (1.8) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

1.10 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

1.11 – Os documentos apresentados que não tragam em seu bojo datam de validade, serão considerados válidos pelo prazo de **60(sessenta) dias**.

2 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.1– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(Texto art. 43 § 1º LC 147/2014 e LC 155/2016)**.

2.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo facultado o pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 - O Pregoeiro efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou em cópia legível autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

5 - A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Item inabilitará a proponente.

6 – Não será admitida a inclusão de documentação diversa a já apresentada para fins de habilitação.

7 - Na eventualidade da empresa licitante possuir filial, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

## VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

**1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, ONDE DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO PRODUTO OFERECIDO, sob pena de desclassificação.**

**1.2 - Os itens que por sua natureza não necessitem marca poderão ser aceitos depois da análise do Pregoeira e equipe de Apoio.**

**1.3– Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;**

**1.4– Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;**

**1.5 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.**

**2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.**

**3 - A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente**

**4 - As propostas encaminhadas via correio deverão ser postadas através de aviso de recebimento (AR), sendo este o comprovante da entrega.**

**5 - Não serão aceitas propostas via fax, e-mail, ou entregue pessoalmente sem protocolo, ficando automaticamente excluídas da apreciação.**

**6 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente**

**7 - A Proposta Comercial, se possível, deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.**

**8 - Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta comercial.**

**9 - A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.**

**10 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.**

## **IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**1 -**Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **2 -Classificação das Propostas Comerciais**

**2.1 -**Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**2.2 -**O pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**2.3 -** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**2.4 -** Será desclassificada a proposta que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

2.4.1 - não se refira à integralidade do item cotado;

2.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

### 3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇOPOR ITEM**.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - O Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇOPOR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeira negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

## X – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas o pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na sala de licitações das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) e 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

2 - No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 - Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.1 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.2- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, aos cuidados do pregoeira, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CPF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado, com documentação comprobatória anexada ao recurso**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

e) A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG. Contendo razão social, CPF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado, com documentação comprobatória anexada a impugnação.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

6 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

7 - A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

2 - Impetrado recurso, depois de decidido, o pregoeira divulgará a decisão a todos os licitantes via postal, ou correspondência/comunicado em mãos, e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos do Município); competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

## XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar os produtos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3- As sanções previstas, face a gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta corrente da Prefeitura Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

5- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

## XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrado, a Prefeitura convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

3 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

4 – A Prefeitura convocará oficialmente a licitante vencedora para assinar a ATA no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da mesma, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

5 - O prazo de assinatura da ata estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Prefeitura.

6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 – Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

## **XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Planilha Proposta de Preço / Fornecimento;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação que o impeça de participar de licitações, conforme modelo;

Anexo IV – Modelo de Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor pessoa jurídica;

Anexo VI – Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo VIII - Minuta Contratual.

2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

4 – O pregoeira, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

4.1 - O pregoeira poderá desconsiderar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

4.2 - É facultado o pregoeira solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

5 – O Pregoeira poderá a qualquer momento abrir DILIGÊNCIA para apuração de fatos advindos do pregão, conferência de documentos, valores ou divergências sanáveis, não sendo permitida a juntada de documentos posteriores a sessão.

5.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou a desclassificação da licitante.

6 – Sem que haja o consentimento da Prefeitura é vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste pregão.

7 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

8 – A licitante vencedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou acordo firmado entre as partes.

9 - A participação da licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A licitante vencedora deverá no ato da retirada do contrato, demonstrar a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

10.1 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado para conhecimento dos participantes da licitação.

11 – A Administração quando da aplicação das normas disciplinadoras da licitação, as interpretará em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

13 – É possível efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços quando **dela gerar contrato**, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Josenópolis/MG, 11 de Maio de 2023.

Wárley Cáscio Costa de Jesus  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

---

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

#### **1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa jurídica para aquisição de material de expediente e papelaria em geral para suprir as demandas das secretarias municipais do município de Josenópolis/MG.

#### **2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de adquirir materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais de Josenópolis. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram levantadas com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias

2.2 Quanto à limitação geográfica: o Município de Josenópolis visando fomentar o comércio regional, com fundamento na Lei Municipal n. 418/2021, que dispõe sobre a Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, editou o Decreto Municipal 172, de 01 de Julho de 2021, onde trouxe na redação do art. 2º, § 1º, Inciso II, o privilégio geográfico para empresas situadas no âmbito regional até 100 km do Município de Josenópolis, MG.

2.3 Quanto ao enquadramento da empresa interessada: o art. 48, inciso I da LC 123/2006 alterada pela Lei 147/14, dispõe que o Município deverá destinar exclusivamente à ME, EPP ou a elas equiparadas os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Mesma redação dada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 172/2021.

2.4 Cabe ressaltar que o item 169 é de livre concorrência, por ultrapassarem os valores mínimos exclusivos a ME e EPP como descrito nas legislações municipal e Federal. Estando aptas as empresas que não ME ou EPP a participarem nos referidos itens.

2.5 É importante registrar que o Município de Capitão Enéas limitou geograficamente a disputa no Pregão 010/2019, a referida iniciativa foi examinada e pelo Eg. TCE/MG. Desde a análise da Unidade Técnica que a Eg. Corte de Contas Mineira entendeu acertada a limitação geográfica com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico e social local. Na decisão, a 1ª Câmara do Eg. Tribunal considerou a análise da equipe técnica e decidiu que:

“Considero acertada, assim, a análise da unidade técnica ao concluir que “a limitação geográfica não restringe a competitividade do certame, visto que, na verdade, baseia-se em critérios de conveniência e oportunidade do gestor público, tendo como objetivo a eficiência administrativa e a economicidade para os cofres públicos” (fl. 509v).

Verifiquei que há precedentes desta Corte de Contas no sentido de ser aceitável a restrição geográfica em situações similares à hipótese dos autos, a exemplo da Denúncia n. 1.012.006, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, apreciada pela Segunda Câmara em 26/10/17. No mencionado decisor, julgou-se razoável a exclusividade de contratação para empresas sediadas no município ou num raio de 100km, especificada no edital, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, nos termos da Lei Complementar n. 123/06:

Na mesma esteira do entendimento apresentado pelo Órgão Técnico, considero cabível a exclusividade prevista no edital, desde que presentes 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte situadas no município ou em um raio de 100 km, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, como pretende a Lei complementar n. 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

Cumprе ressaltar ainda que, não obstante entenda pela razoabilidade da exclusividade prevista no instrumento convocatório, consoante se verifica da Ata de Julgamento e Habilitação das Propostas do certame em exame, fls. 335/336, apenas duas empresas apresentaram propostas, sendo que somente uma delas era microempresa, não tendo sido aplicada, no caso concreto, a previsão editalícia de exclusividade contida no item 1.2 do edital e impugnada pela denunciante.

Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional – e ainda, que no caso concreto não ocorreu a premissa estabelecida para a exclusividade prevista na cláusula editalícia impugnada, pois apenas uma microempresa participou do certame –, entendo ser improcedente o fato denunciado.”

No mesmo sentido: Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19 e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 24/5/18. Por todo o exposto, considero razoável a opção do administrador por delimitar a participação de empresas sediadas no município ou num raio de 120km, por estar de acordo com os preceitos da Lei Complementar n. 123/06, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além de garantir a sustentabilidade exigida nas contratações públicas”. (Denúncia n. 1066685, Rel. Hamilton Coelho, Plenário, Primeira Câmara, Sessão do dia 05 de novembro de 2019).

2.6 Quanto ao objeto ser um bem comum: o objeto do presente certame pode ser facilmente definido padrões de desempenho e qualidade pelo edital, assim como, especificações usuais de mercado, conforme art. 1º da Lei 10.520/2002.

### **3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

3.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

3.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo imediato da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora.

### **4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a demanda de cada secretaria solicitante junto com a solicitação de compra no prazo de 05 dias úteis após a solicitação, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens são parceladas e de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo o funcionário designado pela a contratante.

### **5 - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação.

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo.

### **6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade, qualidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada imediatamente na data de entrega dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos produtos.

## 7 - PAGAMENTO

7.1 Entregue e aceito o produto cotado, a licitante vencedora apresentará, Nota Fiscal no Setor de Competente da prefeitura, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

7.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado o SICAF, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter(em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

## 8 - DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência da Ata será a contar da data de sua assinatura pelo período de 12(doze) meses, o qual não poderá ser prorrogado.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1- DA CONTRATANTE:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;

### 9.2- DA CONTRATADA:

- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento do produtos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- Como condição para emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, deste que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Será responsável pelo o fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos em lei, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor a prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

## 11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	anilina a base de álcool (corante concentrado em pó com alto poder de tingimento, solúvel em álcool e derivados). utilização para tingir madeira, couro, cortiça, papéis, flores desidratadas, palha, sisal, isopor, gesso e outros. embalagem com 3 gramas.	und	80	R\$ 49.50	R\$ 3.960,00
2.	agenda permanente, capa dura, costurada e colada, medindo aproximadamente 140mm x 200mm, cor preta, contendo 01 dia por página, dados pessoais, agenda de telefone e fitilho para marcar data;	und	145	R\$ 38.94	R\$ 5.647,72
3.	alfinete acc p/mapa 3 cx c/50 un e contém cores sortida	cx	15	R\$ 9.55	R\$ 143,28
4.	alfinete percevejo em metal latonado com cabeça de 10mm colorida- caixa com 100 und;	cx	17	R\$ 7,77	R\$ 132.21
5.	almofada para carimbo tamanho nº 3 medindo 8 x 12cm;	und	26	R\$ 11.74	R\$ 305.43
6.	apagador p/quadro negro com porta giz para professor.	und	70	R\$ 10.09	R\$ 706.82
7.	apagador para quadro branco	und	60	R\$ 10.53	R\$ 632,25
8.	apontador para lápis de poliestireno (rígido); simples com depósito;	und	126	R\$ 5,57	R\$ 702,45
9.	balão bexiga zerinho para miolo de flor; cor vermelho pct c/50	pct	70	R\$ 18.86	R\$ 1.320,20
10.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cores variadas. pct com 50 unidades	pct	265	R\$ 24,55	R\$ 6.505,75
11.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cores variadas	pct	355	R\$ 18.25	R\$ 6.478,75
12.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cores variadas.	pct	315	R\$ 15.67	R\$ 4.936,83
13.	balão nº 5.0, pacote com 50 unidades, cores variadas.	pct	285	R\$ 17.00	R\$ 4.845,00
14.	barbante de algodão cru, fio 4/8, embalagem com 800 gramas (500 metros de comprimento);	rolo	46	R\$ 31,42	R\$ 1.445,55
15.	bloco adesivo post-it colorido 76x76 mm c/100	pct	85	R\$ 11,66	R\$ 991,31
16.	bloco adesivo post-it colorido 76x102 mm c/100	pct	90	R\$ 22,85	R\$ 2.056,50
17.	bola de isopor 100mm, maciça, pacote com 10 unidades;	pct	25	R\$ 47,75	R\$ 1.193,75
18.	bola de isopor 75mm, maciça, pacote com 25 unidades;	pct	20	R\$ 48,40	R\$ 968.00
19.	bola de isopor 35mm, maciça. pacote com 100 unidades;	pct	18	R\$ 42,22	R\$ 760,05
20.	bola de isopor 50mm, maciça, pacote com 50 unidades;	pct	15	R\$ 45,07	R\$ 676,12
21.	borracha branca 60. comprimento: 60mm; largura: 18mm; macia. não suja e não enruga o papel. atóxico. composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. cx 60 und	cx	22	R\$ 34,95	R\$ 768,90
22.	borracha de apagar branca, com capa protetora ergonômica, fórmula livre de pvc; comprimento; 60mm; largura 20mm. pote com 60 unidades	pote	16	R\$ 67,12	R\$ 1.074,00
23.	borracha de apagar, branca escolar, macia, nº 20, caixa com 60 unidades, prazo de validade 03 anos;	cx	13	R\$ 32,10	R\$ 417,30
24.	borracha branca nº 40 cx c/40	cx	16	R\$ 34,97	R\$ 559,60
25.	brinquedos legos; toys c/224 peças	pct	19	R\$ 784,75	R\$ 14.910,25





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

26.	brocal escolar colorido pct com 500gr;	pct	13	R\$ 51,49	R\$ 669,43
27.	caderno brochura grande, costurado, capa flexível, universitário, folhas pautadas, 96 folhas pautadas estampa única;	und	675	R\$ 14,67	R\$ 9.905,62
28.	caderno espiral capa dura/ 96 folhas	und	230	R\$ 15,52	R\$ 3.570,17
29.	caderno tipo ata, preto, capa dura, costurado, com 100 folhas pautadas e numeradas;	und	113	R\$ 14,83	R\$ 1.675,79
30.	caderno de caligrafia, capa flexível, 48 folhas, formato 140mm x 200mm;	und	220	R\$ 15,35	R\$ 3.377,00
31.	caixa arquivo morto de plástico/ cores variadas	und	621	R\$ 10,47	R\$ 6.503,42
32.	calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, display grande, com inclinação do visor com antiderrapantes na parte inferior, autodesliga, fontes de energia. pilhas e solar. medidas aproximadas 12 x 14cm;	und	20	R\$ 44,53	R\$ 890,75
33.	caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, boa fixação, a frio e grande resistência em lavagem em tecidos de algodão. cor azul;	und	37	R\$ 11,85	R\$ 438,45
34.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor preta. embalagem caixa com 50 unidades;	cx	28	R\$ 66,12	R\$ 1.851,50
35.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor azul. embalagem caixa com 50 unidades;	cx	82	R\$ 66,12	R\$ 5.422,50
36.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor vermelha. embalagem caixa com 50 unidades;	cx	25	R\$ 66,12	R\$ 1.653,12
37.	caneta p/ retro 2.0mm cores pilot cx c/12	cx	16	R\$ 73,62	R\$ 1.178,00
38.	caneta para retroprojeto, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente á água, cores variadas;	und	44	R\$ 52,35	R\$ 2.303,40
39.	capa plástica p/ diário de classe 1045.	und	100	R\$ 5,71	R\$ 571,25
40.	capa para encadernação transparente a4 cores variadas pct com 100 unidades	pct	24	R\$ 81,15	R\$ 1.947,60
41.	carbono 2 face preto cx c/100 folha;	cx	14	R\$ 115,75	R\$ 1.620,50
42.	cartolina escolar cores variadas 500x660; pct com 100 und	pct	71	R\$ 139,25	R\$ 9.886,75
43.	cartucho de tonner para impressora brother dcp- 8157 dn, compatível;	und	24	R\$ 172,40	R\$ 4.137,60
44.	cartucho de tonner para impressora hp laser jet m 1132 mfp, compatível; masterprint	und	28	R\$ 116,35	R\$ 3.257,8
45.	cartucho de tonner para impressora hp laser p2035 compatível;	und	28	R\$ 98,49	R\$ 2.757,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

46.	cartucho de tonner para impressora hp laserjet pro 400m 401m, compatível;	und	28	R\$ 106,37	R\$ 2.978,43
47.	cartucho de tonner para impressora multifuncional sl – m 2070/xab laser mono samsung, compatível;	und	33	R\$ 109,25	R\$ 3.605,25
48.	cartucho de tonner preto para impressora hp laser p1102w, compatível;	und	33	R\$ 88,70	R\$ 2.927,10
49.	cartucho hp laser jet 12ª cccompatível;	und	28	R\$ 113,49	R\$ 3.177,93
50.	cartucho pra impressora 2070	und	25	R\$ 189,35	R\$ 4.733,75
51.	cartucho para impressora samsung scx3405 compatível;	und	28	R\$ 114,35	R\$ 3.201,80
52.	chaveiro com etiqueta de identificação 141/144	und	135	R\$ 2,62	R\$ 354,37
53.	catucho de tonner preto 135 a	und	21	R\$ 164,25	R\$ 3.449,25
54.	cartucho para impressora scx 3405	und	5	R\$ 159,25	R\$ 796,25
55.	cartucho para impressora m 3375 fd combativel	und	20	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
56.	tonner para impressora hp laser jet pro mfp m428fdw	und	15	R\$ 471,71	R\$ 7.075,68
57.	tonner para impressora multifuncional m6550 nw laser compativel	und	15	R\$ 200,00	R\$ 30.00,00
58.	tonner para impressora hp laser jet pro mfp m127	und	10	R\$ 235,25	R\$ 2.352,50
59.	tonner para impressora hp laser jet 1005 compativel	und	15	R\$ 112,02	R\$ 1.680,37
60.	tonner para impressora multifuncional brother dcp 1617 mw laser compativel	und	15	R\$ 113,01	R\$ 1.695,18
61.	clip galvanizado nº 1/0, embalagem com 500 gramas;	cx	25	R\$ 26,01	R\$ 650,31
62.	clipe de aço 3/0, caixa de 500 gramas.	cx	28	R\$ 26,33	R\$ 737,45
63.	clipe de aço galvanizado nº 5/0 caixa com 500 gr.	cx	28	R\$ 24,31	R\$ 680,75
64.	clipe de aço galvanizado nº2/0 caixa com 500gr.	cx	28	R\$ 24,83	R\$ 695,45
65.	clipe de aço nº 4/0 caixa com 500 gramas.	cx	28	R\$ 24,83	R\$ 695,45
66.	clipe de aço nº 6/0 caixa com 500 gramas.	cx	31	R\$ 26,10	R\$ 809,10
67.	clipe de aço nº 8/0 caixa com 500 gramas.	cx	31	R\$ 27,67	R\$ 857,92
68.	cola colorida com glíter, embalagem com 23 gramas cada; cx c/6	cx	35	R\$ 23,85	R\$ 834,75
69.	cola líquida para isopor e eva, de secagem rápida, embalagem com 90 gramas.	cx	57	R\$ 41,87	R\$ 2.386,57
70.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 90 gramas, com validade mínima de 12 meses na data de entrega. cx com 12 unidades	cx	69	R\$ 45,67	R\$ 3.151,57
71.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 1 litro, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; cx com 6 unidades.	cx	34	R\$ 80,97	R\$ 2.753,15
72.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 50 gramas com validade mínima de 12 meses na data de entrega. cx com 12 unidades	cx	34	R\$ 31,15	R\$ 1.059,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

73.	cola permanente, não tóxica, apresenta efeito adesivo permanente, ideal para fixação de: papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico, embalagem pote com 250 gramas;	und	40	R\$ 43,10	R\$ 1.724,00
74.	cola adesiva nº 2 media viscosidade com 20ml;	und	70	R\$ 20,12	R\$ 1.408,75
75.	cola para isopor 35 gramas, cx com 12 unidades	cx	21	R\$ 59,72	R\$ 1.254,22
76.	corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca. medidas aproximadas 5mm x 6m. validade mínima de 11 meses.		12	R\$ 33,60	R\$ 403,20
77.	corretivo líquido água 18ml; cx com 12 unidades	cx	13	R\$ 35,57	R\$ 462,47
78.	crachá plástico com prendedor de metal – c-9s 70 x 100 – horizontal- acp; bh 05	und	220	R\$ 65,40	R\$ 14.388,00
79.	diário de classe ciclo séries iniciais;	und	100	R\$ 13,04	R\$ 1.304,00
80.	fita adesiva 12x30; 48mm; pct com 10 unidades	pct	74	R\$ 16,77	R\$ 1.240,98
81.	elástico amarelo para documentos 500 gramas;	pct	12	R\$ 26,85	R\$ 322,20
82.	encordamento para violão nylon cristal/ prateado - tensão média.	und	100	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
83.	envelope a4 marrom, medindo 22 x 32 cm; caixa com 500 unidades;	cx	38	R\$ 179,05	R\$ 6.803,90
84.	envelope cartão convite 112x166 cx c/100	cx	14	R\$ 87,00	R\$ 1.218,00
85.	envelope ofício branco, dimensões: 114mm x 229mm, gramatura 75 mm; cx c/1000	und	16	R\$ 254,72	R\$ 4.075,60
86.	envelope pardo 22 x 32 tamanho a4; cx c/500	cx	93	R\$ 236,00	R\$ 21.948,00
87.	envelope saco branco 22x32 cx c/500	cx	61	R\$ 289,74	R\$ 17.674,44
88.	envelope saco ouro 22x32 80grs ko32 cx c/500	cx	20	R\$ 276,32	R\$ 5.526,50
89.	escaninho roupeiro 16 vãos com porta cadeado chapa 24 com tranca e os pés 10cm	unid	5	R\$ 2.357,70	R\$ 11.788,50
90.	espiral 12mm na cor preta, pacote com 100 unidades;	pct	17	R\$ 35,59	R\$ 605,15
91.	espiral 14mm na cor preta, pacote com 100 unidades;	pct	17	R\$ 37,08	R\$ 630,48
92.	espiral p/ encadernação 17mm para 80 folhas pct c/100	pct	17	R\$ 44,06	R\$ 749,06
93.	espiral plástico pvc 07 mm cor preto; pct c/100	pct	17	R\$ 911,15	R\$ 15.489,55
94.	espiral plástico pvc 20mm cor preto; pct c/100	pct	27	R\$ 43,45	R\$ 1.173,28
95.	estilete em plástico resistente largo, lâmina de 18mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática;	und	155	R\$ 5,59	R\$ 867,22
96.	estilete em plástico resistente, estreito, lâmina de 09mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática;	und	75	R\$ 3,60	R\$ 270
97.	eva medindo 40 cm x 50 cm de 02 mm modelo liso.	und	600	R\$ 4,47	R\$ 2.682
98.	eva medindo 40cm x 50cm de 02mm modelo manchado;	und	350	R\$ 5,57	R\$ 1.950,37
99.	eva medindo 60x40cm de 2mm cores variadas;	und	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
100.	eva com glíter cores variadas, 40cm x 60cm- 1mm	und	733	R\$ 8,61	R\$ 6.312,00
101.	extrator de grampo zincado, tipo espátula;	unid	34	R\$ 3,58	R\$ 121,72
102.	feltro 35cm x 50cm, cores variadas	metros	1220	R\$ 10,59	R\$ 12.928,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

103.	fita adesiva 18mm x 50m. composição: papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. similar ou superior a 3m.	und	105	R\$ 13,28	R\$ 1.394,92
104.	fita adesiva marrom, 48mm pct com 12 und;	pct	49	R\$ 49,00	R\$ 860,07
105.	fita adesiva transparente, larga em polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 48mm x 40m, pacote com 4 unidades;	pct	100	R\$ 100,00	R\$ 5.542,20
106.	fita crepe 19x50 pct c/6	pct	79	R\$ 79,00	R\$ 3.359,67
107.	fita crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50 m;	und	45	R\$ 45,00	R\$ 504,56
108.	fita crepe, na cor branca, dimensões 19mm x 50 m;	und	45	R\$ 11,21	R\$ 504,56
109.	fita adesiva crepe marrom 18x50 3 metros	unid	47	R\$ 11,56	R\$ 543,43
110.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cores variadas	rolo	691	R\$ 15,77	R\$ 10.898,79
111.	fita durex grande 12mm x 30 m (transparente);	und	61	R\$ 3,80	R\$ 233,02
112.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cores variadas	unid	215	R\$ 3,54	R\$ 762,71
113.	giz de cera grande (gizão), alta qualidade, caixa com 12 cores; formato anatômico, 112g.	cx	62	R\$ 55,79	R\$ 3.459,13
114.	giz de cera cx 06 und; tamanho do giz: 5 cm tamanho da caixa: 6,5 x 4,5 cm	cx	70	R\$ 51,61	R\$ 3.613,05
115.	giz escolar comum branco, antialérgico, atóxico, não solta pó, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento, caixa com 64 unidades (260 gramas);	cx	90	R\$ 10,59	R\$ 953,55
116.	giz escolar comum colorido, antialérgico, atóxico, não solta pó, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento, caixa com 64 unidades (260 gramas);	cx	110	R\$ 11,74	R\$ 1.292,22
117.	gliter cores variadas, embalagem com 500 gramas;	pct	283	R\$ 48,56	R\$ 13.743,18
118.	grampeador de mesa grande, em metal, possui mola resistente com retração automática para grampos: ¼, 3/8, ½, (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14, (mm). capacidade para grampear até 100 folhas;	und	31	R\$ 126,25	R\$ 3.913,75
119.	grampeador de mesa grande, grampeador profissional 939 23/6 ao 23/23 200 folhas	und	35	R\$ 272,25	R\$ 9.528,75
120.	grampeador de mesa, em metal, alta qualidade, possui mola resistente com retração automática, para grampos 24/6 ou 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas;	und	46	R\$ 30,02	R\$ 1.381,15
121.	grampeador metalico gp 101 (23/8 a 24/10) 240 fls preto	und	8	R\$ 284,97	R\$ 2.279,80
122.	grampeador para grampear até 50 folhas, alta durabilidade. abertura 180° graus, tamanho da base: 15,7cm, alcance profundidade: 90mm, utiliza grampos 24/6, 26/6 ou 24/8;	und	42	R\$ 86,50	R\$ 3.633,00
123.	grampo 23/13, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46	R\$ 38,40	R\$ 1.176,40
124.	grampo 24/8 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46	R\$ 45,18	R\$ 2.078,62
125.	grampo 24/6 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46	R\$ 38,15	R\$ 1.754,90
126.	grampo 23/10 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46	R\$ 45,68	R\$ 2.101,62
127.	grampo 23/8, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46	R\$ 44,97	R\$ 2.068,85
128.	grampo 9/14, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46	R\$ 38,70	R\$ 1.780,20
129.	grampo cobreado 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5.000 unidades;	cx	51	R\$ 44,96	R\$ 2.293,08
130.	lastex 0,8mm. composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster. rolo com 500m.	rolo	15	R\$ 43,15	R\$ 647,32
131.	lápiz borracha corpo amarelo apaga grafite e caneta esferográfica;	unid	117	R\$ 6,51	R\$ 761,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

132.	lápiz de cor tamanho grande, fabricado com madeira reflorestada, com mina macia e resistente, caixa com 12 cores;	cx	262	R\$ 16,43	R\$ 4.306,362
133.	lápiz preto n°2, fabricado com madeira reflorestada, caixa com 144 unidades;	cx	48	R\$ 130,32	R\$ 6.255,50
134.	livro de ponto grande capa dura 100 folhas	und	133	R\$ 34,62	R\$ 4.605,12
135.	livro de ponto de 1º ao 5º ano- modelo 10, costurado, capa dura, na cor azul;	und	19	R\$ 65,97	R\$ 1.253,52
136.	livro de protocolo de correspondência, ¼, com 100 folhas, capa em papelão revestido em papel oft-set 120 gr/m² plastificado, tamanho 215 mm x 175mm; miolo em papel oft-set 56gr/m² com folhas numeradas, tamanho 205x150mm;	un	11	R\$ 24,83	R\$ 273,22
137.	marcador permanente cx c/12 tipo de ponta fina; espessura da linha 0,3mm	cx	19	R\$ 52,68	R\$ 1.001,06
138.	marcador de texto, caixa com 12 unidades; cores variadas; não base d'água: sim, tipo ponta: chanfrada espessura da ponta: média comprimento (cm): 14largura (cm): 1.7altura (cm): 1.7peso (g): 11	cx	32	R\$ 32,83	R\$ 1.050,80
139.	marcador quadro branco liquido recarregável, cores variadas. dimensões do produto: 13.6x1.5x1.5 cm 10g	und	183	R\$ 18,12	R\$ 3.316,41
140.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cores variadas	cx	250	R\$ 38,65	R\$ 9.662,50
141.	massa de modelar 90g com 6 cores unid	cx	70	R\$ 7,74	R\$ 542,32
142.	mini dicionário da língua portuguesa, contém separação silábica e classificação gramatical dos verbetes, neologismos, estrangeirismos e expressões do cotidiano.	und	40	R\$ 12,27	R\$ 490,80
143.	necessaire estojo escolar organizador feminina cores variadas.	und	185	R\$ 47,94	R\$ 8.870,28
144.	caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. proporciona arquivamento rápido de forma vertical. medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm	und	38	R\$ 105,15	R\$ 3.995,70
145.	olhinhos plásticos móveis. tamanho p. pacote com 100 unidades.	pct	10	R\$ 7,94	R\$ 79,45
146.	olhinhos plásticos móveis. tamanho m. pacote com 100 unidades.	pct	0	R\$ 10,38	R\$ 103,82
147.	olhinhos plásticos móveis. tamanho g. pacote com 100 unidades.	pct	10	R\$ 13,24	R\$ 132,47
148.	palito sem ponta (algodão doce) medindo 36cm, embalagem com 50 unidades;	pct	90	R\$ 13,19	R\$ 1.187,77
149.	palito de picolé em madeira, com bordas arredondadas, pacote com 100 unidades; palito estilo	pct	80	R\$ 7,28	R\$ 582,60
150.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cores variadas embalagem com 20 unidades;	und	240	R\$ 47,49	R\$ 11.398,80
151.	papel chambril branco;	und	153	R\$ 20,37	R\$ 3.117,37
152.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cores diversas	und	952	R\$ 2,57	R\$ 2.451,40
153.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cores diversas	und	772	R\$ 5,42	R\$ 4.184,24
154.	papel manilha kraft 66 x 96, 80 gramas;	und	132	R\$ 3,24	R\$ 427,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

155.	papel micro ondulado estampado, dimensões: 80cm x 50cm, com estampas variadas;	und	160	R\$ 4,23	R\$ 677,20
156.	papel para certificado tamanho a4: office paper pct c/50	pct	41	R\$ 30,50	R\$ 1.250,50
157.	papel sulfite 75 gramas, alcalino 210 x 297 a4, pacote 500 folhas; com selo cerflor	cx	644	R\$ 329,50	R\$ 212,198
158.	papel a4 75g amarelo c 100fls	pct	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00
159.	papel a4 75g verde c 100fls	pct	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00
160.	papel a4 75g rosa c 100fls	pct	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00
161.	papel a4 75g azul c 100fls	pct	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00
162.	papel a4 75g marfim c 100fls	pct	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00
163.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cores variadas	pct	341	R\$ 29,32	R\$ 10.000,67
164.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cores variadas	pct	450	R\$ 47,00	R\$ 21.152,25
165.	papel cartão opaline diplomata, 180g, liso, sem textura, formato a4, cor branca, pacote com 50 folhas;	pct	50	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
166.	papel cartolina, material celuloso vegetal, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , dimensões: 50 cm x 60cm, indicação do lado adequado para utilização.	und	150	R\$ 10,47	R\$ 1.571,25
167.	papel celofane, dimensões: 85cm x 100cm, cores diversas.	und	100	R\$ 9,69	R\$ 969,75
168.	papel chamex alcalino multi 216 x 330 oficio pacote 500 folhas com selo cerflor	cx	98	R\$ 114,72	R\$ 11.243,29
169.	papel oficio a4 210x297mm 75 gramas a-4 pct c/ 500 fls com selo cerflor. cx com 10 pct.	cx	286	R\$ 332,72	R\$ 95.159,35
170.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cores diversas	unid.	851	R\$ 1,83	R\$ 1.563,71
171.	papel couche brilho tamanho: a4 250g/m- 250 folhas	pct	31	R\$ 214,50	R\$ 6.649,50
172.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cores diversas	unid.	470	R\$ 0,88	R\$ 415,95
173.	papel fotográfico 180g a4 com 100 folhas. 21cm x 297cm	pct	36	R\$ 34,95	R\$ 1.258,20
174.	papel kraft natural, 80 gramas, dimensões: 120cm x 150m, rolo com 150m;	rolo	31	R\$ 306,90	R\$ 9.513,90
175.	papel linho, formato a4 (210mm x 297mm), gramatura: 180g. pacote com 50 folhas;	pct	35	R\$ 41,92	R\$ 1.467,28
176.	papel de presente bobina couche 100m estampas variadas.	rolo	32	R\$ 137,08	R\$ 4.386,80
177.	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und cores diversas.	pct	46	R\$ 98,93	R\$ 4.551,12
178.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cores diversas.	und	770	R\$ 0,72	R\$ 558,25
179.	pasta az oficio capacidade para 100 folhas	und	143	R\$ 20,48	R\$ 2.928,64
180.	pasta az oficio capacidade para 200 folhas	und	95	R\$ 22,58	R\$ 2.145,10
181.	pasta catálogo em polipropileno, formato ofício, com 100 plásticos, com bolso e com visor, com 04 colchetes, dimensões: 243mm x 330mm;	und	78	R\$ 38,22	R\$ 2.981,55
182.	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m <sup>2</sup> ; cores diversas	und	720	R\$ 15,32	R\$ 11.034,00
183.	pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico; sem plastificação, cx com 50 unidade, cor azul	cx	93	R\$ 161,82	R\$ 15.049,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

184.	pasta com aba e elástico em cartão duplex plastificado colorido formato: 34mm x 24mm;	und	210	R\$ 5.87	R\$ 1.233,75
185.	pasta suspensa plastificadora marmorizada gramatura 550, com grampo; delo cx c/50	cx	84	R\$ 201.88	R\$ 16.957,92
186.	percevejo metálico dourado, caixa com 100 unidades;	und	9	R\$ 6.82	R\$ 61.44
187.	perfurador de papel 100 folhas;	und	24	R\$ 251.42	R\$ 6.034,20
188.	perfurador de papel 20 folhas;	und	24	R\$ 40.33	R\$ 968,04
189.	perfurador metalico 2 furos p/ 60 fls ca101 cavia und todo de alumínio	unid.	18	R\$ 145.87	R\$ 2.625.75
190.	pilha alcalina 1,5 v aa, cartela com 2 unidades;	cartela	35	R\$ 12.24	R\$ 428.57
191.	pilha alcalina 1,5 v aaa, cartela com 2 unidades;	cartela	41	R\$ 12.32	R\$ 505.12
192.	pincel atômico 1100-p cor preto cx com 12 und	cx	36	R\$ 80.38	R\$ 2.893.95
193.	pincel atômico 1100-p cor azul und cx com 12 caixa com 12 und	cx	38	R\$ 80.38	R\$ 3.054,72
194.	pincel atômico 1100-p cor vermelhocx com 12 und	cx	38	R\$ 80.38	R\$ 3.054,72
195.	pincel atômico 1100-p cor verde caixa com 12 und	cx	28	R\$ 80.38	R\$ 2.250,85
196.	pincel para pintura tamanho p	und	56	R\$ 3,03	R\$ 170,10
197.	pincel para pintura tamanho m	und	56	R\$ 3,59	R\$ 201,18
198.	pincel para pintura tamanho g	und	65	R\$ 4.42	R\$ 287,30
199.	pistola para cola quente profissional fina;	und	41	R\$ 80,55	R\$ 3.302,85
200.	pistola para cola quente profissional grossa;	und	37	R\$ 94,27	R\$ 3.488,08
201.	placa de isopor fina, dimensões: 01m x 0,5m x 20mm;	und	70	R\$ 30.41	R\$ 2.128,87
202.	plástico encerado decorado, para mesa;	metros	112	R\$ 26.96	R\$ 3.019,80
203.	plástico para encadernação de carteirinha;	und	53	R\$ 3.73	R\$ 198,08
204.	porta lápis clips acrílico duplo 939 cores acrimet un	und	44	R\$ 24.14	R\$ 1.062,49
205.	quadro lousalanie verde quadriculado 3,00x1,20 com bordas de alumínio suporte para apagador suporte para fixar em parede	und	8	R\$ 1.231,70	R\$ 9.853,60
206.	quadro escolar branco; material moldura: alumínio; material cantoneiras: plásticas; material tampo: laminado melânico; material chama: fibra de madeira mdf; espessura da chapa: 6mm; espessura total: 12 mm; cor: branco; acabamento: brilhante formato cantoneiras: arredondadas; tipo de tampo: fórmica liso; certificação: iso 9001 2008; dimensões: 200 x 120 cm; dimensões da chapa: 31 x 90 cm	und	06	R\$ 1.172.10	R\$ 7.032,60
207.	quadro de aviso feltro 1,00 metro verde.	und	22	R\$ 385.90	R\$ 8.489,80
208.	refil para cola quente grossa, comprimento: 30cm, embalagem com 1 kg; 7mm	pct	81	R\$ 78.10	R\$ 6.326,10
209.	refil para cola quente fina comprimento 30 cm. embalagem com 1k kg 7mm	pct	82	R\$ 79.43	R\$ 6.513,87
210.	registro geral da turma modelo 113 reng 15;	und	31	R\$ 93.82	R\$ 2.908,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

211.	régua em poliestireno cristal, 30 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros;	und	103	R\$ 4,66	R\$ 480,23
212.	régua em poliestireno cristal, 50 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros;	und	63	R\$ 8,87	R\$ 559,28
213.	sacolas papel kraft sem personalização. 31cm de largura, x 31cm de largura x 20cm de profundidade com alça de papel torcido. embalagem com 50 unidades.	pct	22	R\$ 84,32	R\$ 1.855,15
214.	suporte para fita adesiva 270.2 pequeno preto	und	11	R\$ 41,06	R\$ 451,68
215.	tela para pintura 15cm x 30 cm.	und	156	R\$ 11,35	R\$ 1.771,38
216.	tela para pintura 20cm x 30 cm.	und	156	R\$ 13,82	R\$ 2.155,92
217.	tela para pintura 30cm x 60 cm.	und	155	R\$ 25,90	R\$ 4.014,50
218.	tesoura escolar para picotar, lâmina em aço inox, ponta arredondada, cabo em polipropileno, comprimento 15,2cm;	un	33	R\$ 30,01	R\$ 990,41
219.	tesoura escolar sem ponta, tamanho 13 cm, lâmina em aço inox com escala de 5cm impressa, cabo em polipropileno;	und	252	R\$ 8,13	R\$ 2.050,65
220.	tesoura inox 21 cm	und	82	R\$ 34,36	R\$ 2.817,72
221.	tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, cabo polipropileno, anatômico, cabo na cor preta, tamanho total 20,5cm;	und	40	R\$ 25,58	R\$ 1.023,50
222.	tinta guache 250ml. cores variadas	und	1050	R\$ 12,24	R\$ 12.857,25
223.	tinta para pintura facial – kit com 5 cores sortidas;	kit	30	R\$ 30,87	R\$ 926,25
224.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cores diversas	pote	470	R\$ 6,51	R\$ 3.059,70
225.	tinta refil para pincel atômico cores variadas, embalagem conta gotas com 37ml;	und	180	R\$ 17,45	R\$ 3.141,90
226.	tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cores variadas.	und	40	R\$ 11,28	R\$ 451,50
227.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cores diversas	und	370	R\$ 21,82	R\$ 8.075,25
228.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cores diversas	rolo	252	R\$ 134,25	R\$ 33.831
229.	toner para impressora samsung ml3471nd;	und	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
230.	verniz acrílico brilhante- embalagem com 100ml, verniz a base de água, indicado para dar acabamento brilhante;	und	80	R\$ 21,78	R\$ 1.743,00

Valor total estimativo: R\$ 1.117.278,31 (um milhão cento e dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Wárley Cásicio Costa de Jesus  
Secretário Municipal de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

## ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Papel timbrado do proponente)

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de material de expediente e papelaria em geral para suprir as demandas das secretarias municipais do município de Josenópolis/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	anilina a base de álcool (corante concentrado em pó com alto poder de tingimento, solúvel em álcool e derivados). utilização para tingir madeira, couro, cortiça, papéis, flores desidratadas, palha, sisal, isopor, gesso e outros. embalagem com 3 gramas.	und	80			
2.	agenda permanente, capa dura, costurada e colada, medindo aproximadamente 140mm x 200mm, cor preta, contendo 01 dia por página, dados pessoais, agenda de telefone e fitilho para marcar data;	und	145			
3.	alfinete acc p/mapa 3 cx c/50 un e contém cores sortida	cx	15			
4.	alfinete percevejo em metal latonado com cabeça de 10mm colorida- caixa com 100 und;	cx	17			
5.	almofada para carimbo tamanho nº 3 medindo 8 x 12cm;	und	26			
6.	apagador p/quadro negro com porta giz para professor.	und	70			
7.	apagador para quadro branco	und	60			
8.	apontador para lápis de poliestireno (rígido); simples com depósito;	und	126			
9.	balão bexiga zerinho para miolo de flor; cor vermelho pct c/50	pct	70			
10.	balão lingüiça; fabricados em látex de borracha natural, de diâmetro 8,0 quando inflado, cores variadas. pct com 50 unidades	pct	265			
11.	balão liso nº 09, embalagem com 50 unidades, cores variadas	pct	355			
12.	balão nº 7.0, pacote com 50 unidades, cores variadas.	pct	315			
13.	balão nº 5.0, pacote com 50 unidades, cores variadas.	pct	285			
14.	barbante de algodão cru, fio 4/8, embalagem com 800 gramas (500 metros de comprimento);	rolo	46			
15.	bloco adesivo post-it colorido 76x76 mm c/100	pct	85			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

16.	bloco adesivo post-it colorido 76x102 mm c/100	pct	90			
17.	bola de isopor 100mm, maciça, pacote com 10 unidades;	pct	25			
18.	bola de isopor 75mm, maciça, pacote com 25 unidades;	pct	20			
19.	bola de isopor 35mm, maciça. pacote com 100 unidades;	pct	18			
20.	bola de isopor 50mm, maciça, pacote com 50 unidades;	pct	15			
21.	borracha branca 60. comprimento: 60mm; largura: 18mm; macia. não suja e não enruga o papel. atóxico. composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. cx 60 und	cx	22			
22.	borracha de apagar branca, com capa protetora ergonômica, fórmula livre de pvc; comprimento; 60mm; largura 20mm. pote com 60 unidades	pote	16			
23.	borracha de apagar, branca escolar, macia, nº 20, caixa com 60 unidades, prazo de validade 03 anos;	cx	13			
24.	borracha branca nº 40 cx c/40	cx	16			
25.	brinquedos legos; toys c/224 peças	pct	19			
26.	brocal escolar colorido pct com 500gr;	pct	13			
27.	caderno brochura grande, costurado, capa flexível, universitário, folhas pautadas, 96 folhas pautadas estampa única;	und	675			
28.	caderno espiral capa dura/ 96 folhas	und	230			
29.	caderno tipo ata, preto, capa dura, costurado, com 100 folhas pautadas e numeradas;	und	113			
30.	caderno de caligrafia, capa flexível, 48 folhas, formato 140mm x 200mm;	und	220			
31.	caixa arquivo morto de plástico/ cores variadas	und	621			
32.	calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, display grande, com inclinação do visor com antiderrapantes na parte inferior, autodesliga, fontes de energia. pilhas e solar. medidas aproximadas 12 x 14cm;	und	20			
33.	caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, boa fixação, a frio e grande resistência em lavagem em tecidos de algodão. cor azul;	und	37			
34.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor preta. embalagem caixa com 50 unidades;	cx	28			
35.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de	cx	82			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

	diâmetro, carga removível, cor azul. embalagem caixa com 50 unidades;					
36.	caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08mm de diâmetro, carga removível, cor vermelha. embalagem caixa com 50 unidades;	cx	25			
37.	caneta p/ retro 2.0mm cores pilot cx c/12	cx	16			
38.	caneta para retroprojektor, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente á água, cores variadas;	und	44			
39.	capa plástica p/ diário de classe 1045.	und	100			
40.	capa para encadernação transparente a4 cores variadas pct com 100 unidades	pct	24			
41.	carbono 2 face preto cx c/100 folha;	cx	14			
42.	cartolina escolar cores variadas 500x660; pct com 100 und	pct	71			
43.	cartucho de tonner para impressora brother dcp-8157 dn, compatível;	und	24			
44.	cartucho de tonner para impressora hp laser jet m 1132 mfp, compatível; masterprint	und	28			
45.	cartucho de tonner para impressora hp laser p2035 compatível;	und	28			
46.	cartucho de tonner para impressora hp laserjet pro 400m 401m, compatível;	und	28			
47.	cartucho de tonner para impressora multifuncional sl – m 2070/xab laser mono samsung, compatível;	und	33			
48.	cartucho de tonner preto para impressora hp laser p1102w, compatível;	und	33			
49.	cartucho hp laser jet 12ª ccompatível;	und	28			
50.	cartucho pra impressora 2070	und	25			
51.	cartucho para impressora samsung scx3405 compatível;	und	28			
52.	chaveiro com etiqueta de identificação 141/144	und	135			
53.	catucho de tonner preto 135 a	und	21			
54.	cartucho para impressora scx 3405	und	5			
55.	cartucho para impressora m 3375 fd combativel	und	20			
56.	tonner para impressora hp laser jet pro mfp m428fdw	und	15			
57.	tonner para impressora multifuncional m6550 nw laser compativel	und	15			
58.	tonner para impressora hp laser jet pro mfp m127	und	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

59.	tonner para impressora hp laser jet 1005 compativel	und	15			
60.	tonner para impressora multifuncional brother dcp 1617 mw laser compativel	und	15			
61.	clip galvanizado nº 1/0, embalagem com 500 gramas;	cx	25			
62.	clipe de aço 3/0, caixa de 500 gramas.	cx	28			
63.	clipe de aço galvanizado nº 5/0 caixa com 500 gr.	cx	28			
64.	clipe de aço galvanizado nº 2/0 caixa com 500gr.	cx	28			
65.	clipe de aço nº 4/0 caixa com 500 gramas.	cx	28			
66.	clipe de aço nº 6/0 caixa com 500 gramas.	cx	31			
67.	clipe de aço nº 8/0 caixa com 500 gramas.	cx	31			
68.	cola colorida com glíter, embalagem com 23 gramas cada; cx c/6	cx	35			
69.	cola líquida para isopor e eva, de secagem rápida, embalagem com 90 gramas.	cx	57			
70.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 90 gramas, com validade mínima de 12 meses na data de entrega. cx com 12 unidades	cx	69			
71.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 1 litro, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; cx com 6 unidades.	cx	34			
72.	cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 50 gramas com validade mínima de 12 meses na data de entrega. cx com 12 unidades	cx	34			
73.	cola permanente, não tóxica, apresenta efeito adesivo permanente, ideal para fixação de: papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico, embalagem pote com 250 gramas;	und	40			
74.	cola adesiva nº 2 media viscosidade com 20ml;	und	70			
75.	cola para isopor 35 gramas, cx com 12 unidades	cx	21			
76.	corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca. medidas aproximadas 5mm x 6m. validade mínima de 11 meses.		12			
77.	corretivo líquido água 18ml; cx com 12 unidades	cx	13			
78.	crachá plástico com prendedor de metal – c-9s 70 x 100 – horizontal- acp; bh 05	und	220			
79.	diário de classe ciclo séries iniciais;	und	100			
80.	fita adesiva 12x30; 48mm; pct com 10 unidades	pct	74			
81.	elástico amarelo para documentos 500 gramas;	pct	12			
82.	encordamento para violão nylon cristal/ prateado - tensão média.	und	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

83.	envelope a4 marrom, medindo 22 x 32 cm; caixa com 500 unidades;	cx	38			
84.	envelope cartão convite 112x166 cx c/100	cx	14			
85.	envelope ofício branco, dimensões: 114mm x 229mm, gramatura 75 mm; cx c/1000	und	16			
86.	envelope pardo 22 x 32 tamanho a4; cx c/500	cx	93			
87.	envelope saco branco 22x32 cx c/500	cx	61			
88.	envelope saco ouro 22x32 80grs ko32 cx c/500	cx	20			
89.	escaninho roupeiro 16 vãos com porta cadeado chapa 24 com tranca e os pés 10cm	unid	5			
90.	espiral 12mm na cor preta, pacote com 100 unidades;	pct	17			
91.	espiral 14mm na cor preta, pacote com 100 unidades;	pct	17			
92.	espiral p/ encadernação 17mm para 80 folhas pct c/100	pct	17			
93.	espiral plástico pvc 07 mm cor preto; pct c/100	pct	17			
94.	espiral plástico pvc 20mm cor preto; pct c/100	pct	27			
95.	estilete em plástico resistente largo, lâmina de 18mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática;	und	155			
96.	estilete em plástico resistente, estreito, lâmina de 09mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática;	und	75			
97.	eva medindo 40 cm x 50 cm de 02 mm modelo liso.	und	600			
98.	eva medindo 40cm x 50cm de 02mm modelo manchado;	und	350			
99.	eva medindo 60x40cm de 2mm cores variadas;	und	800			
100.	eva com glíter cores variadas, 40cm x 60cm- 1mm	und	733			
101.	extrator de grampo zincado, tipo espátula;	unid	34			
102.	feltro 35cm x 50cm, cores variadas	metros	1220			
103.	fita adesiva 18mm x 50m. composição: papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. similar ou superior a 3m.	und	105			
104.	fita adesiva marrom, 48mm pct com 12 und;	pct	49			
105.	fita adesiva transparente, larga em polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 48mm x 40m, pacote com 4 unidades;	pct	100			
106.	fita crepe 19x50 pct c/6	pct	79			
107.	fita crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50 m;	und	45			
108.	fita crepe, na cor branca, dimensões 19mm x 50 m;	und	45			
109.	fita adesiva crepe marrom 18x50 3 metros	unid	47			
110.	fita de cetim. fina rolo com 10 metros cores variadas	rolo	691			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

111.	fita durex grande 12mm x 30 m (transparente);	und	61			
112.	fitilho plástico, tamanho: 05mm x 50m, ideal para finalização de embalagens; cores variadas	unid	215			
113.	giz de cera grande (gizão), alta qualidade, caixa com 12 cores; formato anatômico, 112g.	cx	62			
114.	giz de cera cx 06 und; tamanho do giz:5 cm tamanho da caixa:6,5 x 4,5 cm	cx	70			
115.	giz escolar comum branco, antialérgico, atóxico, não solta pó, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento, caixa com 64 unidades (260 gramas);	cx	90			
116.	giz escolar comum colorido, antialérgico, atóxico, não solta pó, composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento, caixa com 64 unidades (260 gramas);	cx	110			
117.	gliter cores variadas, embalagem com 500 gramas;	pct	283			
118.	grampeador de mesa grande, em metal, possui mola resistente com retração automática para grampos: ¼, 3/8, ½, (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14, (mm). capacidade para grampear até 100 folhas;	und	31			
119.	grampeador de mesa grande, grampeador profissional 939 23/6 ao 23/23 200 folhas	und	35			
120.	grampeador de mesa, em metal, alta qualidade, possui mola resistente com retração automática, para grampos 24/6 ou 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas;	und	46			
121.	grampeador metalico gp 101 (23/8 a 24/10) 240 fls preto	und	8			
122.	grampeador para grampear até 50 folhas, alta durabilidade. abertura 180° graus, tamanho da base: 15,7cm, alcance profundidade: 90mm, utiliza grampos 24/6, 26/6 ou 24/8;	und	42			
123.	grampo 23/13, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46			
124.	grampo ,24/8 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46			
125.	grampo 24/6 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46			
126.	grampo 23/10 galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46			
127.	grampo 23/8, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46			
128.	grampo 9/14, galvanizado, resistente, caixa com 5000 unidades.	cx	46			
129.	grampo cobreado 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente á oxidação, caixa com 5.000 unidades;	cx	51			
130.	lastex 0,8mm. composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster. rolo com 500m.	rolo	15			
131.	lápiz borracha corpo amarelo apaga grafite e caneta esferográfica;	unid	117			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

132.	lápiz de cor tamanho grande, fabricado com madeira reflorestada, com mina macia e resistente, caixa com 12 cores;	cx	262			
133.	lápiz preto n °2, fabricado com madeira reflorestada, caixa com 144 unidades;	cx	48			
134.	livro de ponto grande capa dura 100 folhas	und	133			
135.	livro de ponto de 1º ao 5º ano- modelo 10, costurado, capa dura, na cor azul;	und	19			
136.	livro de protocolo de correspondência, ¼, com 100 folhas, capa em papelão revestido em papel oft-set 120 gr/m² plastificado, tamanho 215 mm x 175mm; miolo em papel oft-set 56gr/m² com folhas numeradas, tamanho 205x150mm;	un	11			
137.	marcador permanente cx c/12 tipo de ponta fina; espessura da linha 0,3mm	cx	19			
138.	marcador de texto, caixa com 12 unidades; cores variadas; não base d'água: sim, tipo ponta: chanfrada espessura da ponta: média comprimento (cm): 14largura (cm): 1.7altura (cm): 1.7peso (g): 11	cx	32			
139.	marcador quadro branco liquido recarregável, cores variadas. dimensões do produto: 13.6x1.5x1.5 cm 10g	und	183			
140.	massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12, peso 180 gramas; cores variadas	cx	250			
141.	massa de modelar 90g com 6 cores unid	cx	70			
142.	mini dicionário da língua portuguesa, contém separação silábica e classificação gramatical dos verbetes, neologismos, estrangeirismos e expressões do cotidiano.	und	40			
143.	necessaire estojo escolar organizador feminina cores variadas.	und	185			
144.	caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. proporciona arquivamento rápido de forma vertical. medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm	und	38			
145.	olhinhos plásticos móveis. tamanho p. pacote com 100 unidades.	pct	10			
146.	olhinhos plásticos móveis. tamanho m. pacote com 100 unidades.	pct	0			
147.	olhinhos plásticos móveis. tamanho g. pacote com 100 unidades.	pct	10			
148.	palito sem ponta (algodão doce) medindo 36cm, embalagem com 50 unidades;	pct	90			
149.	palito de picolé em madeira, com bordas arredondadas, pacote com 100 unidades; palito estilo	pct	80			
150.	papel cartolina laminada, dimensões: 66cm x 50cm, cores variadas embalagem com 20 unidades;	und	240			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

151.	papel chambril branco;	und	153			
152.	papel crepom, dimensões; 48 cm x 2m, cores diversas	und	952			
153.	papel laminado, dimensões: 45cm x 59 cm, cores diversas	und	772			
154.	papel manilha kraft 66 x 96, 80 gramas;	und	132			
155.	papel micro ondulado estampado, dimensões: 80cm x 50cm, com estampas variadas;	und	160			
156.	papel para certificado tamanho a4: office paper pct c/50	pct	41			
157.	papel sulfite 75 gramas, alcalino 210 x 297 a4, pacote 500 folhas; com selo cerflor	cx	644			
158.	papel a4 75g amarelo c 100fls	pct	67			
159.	papel a4 75g verde c 100fls	pct	67			
160.	papel a4 75g rosa c 100fls	pct	67			
161.	papel a4 75g azul c 100fls	pct	67			
162.	papel a4 75g marfim c 100fls	pct	67			
163.	papel camurça, dimensões, 40cm x 60cm, cores variadas	pct	341			
164.	papel cartão fosco, 240g, dimensões: 50cm x 70cm, embalagem com 20 unidades; cores variadas	pct	450			
165.	papel cartão opaline diplomata, 180g, liso, sem textura, formato a4, cor branca, pacote com 50 folhas;	pct	50			
166.	papel cartolina, material celuloso vegetal, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , dimensões: 50 cm x 60cm, indicação do lado adequado para utilização.	und	150			
167.	papel celofane, dimensões: 85cm x 100cm, cores diversas.	und	100			
168.	papel chamex alcalino multi 216 x 330 oficio pacote 500 folhas com selo cerflor	cx	98			
169.	papel oficio a4 210x297mm 75 gramas a-4 pct c/ 500 fls com selo cerflor. cx com 10 pct.	cx	286			
170.	papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. cores diversas	unid.	851			
171.	papel couche brilho tamanho: a4 250g/m- 250 folhas	pct	31			
172.	papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm, cores diversas	unid.	470			
173.	papel fotográfico 180g a4 com 100 folhas. 21cm x 297cm	pct	36			
174.	papel kraft natural, 80 gramas, dimensões: 120cm x 150m, rolo com 150m;	rolo	31			
175.	papel linho, formato a4 (210mm x 297mm), gramatura: 180g. pacote com 50 folhas;	pct	35			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

176.	papel de presente bobina couche 100m estampas variadas.	rolo	32			
177.	embalagem saco para presente metalizado 30 x 40 com 100 und cores diversas.	pct	46			
178.	papel seda, dimensões:48cm x 60cm, cores diversas.	und	770			
179.	pasta az oficio capacidade para 100 folhas	und	143			
180.	pasta az oficio capacidade para 200 folhas	und	95			
181.	pasta catálogo em polipropileno, formato ofício, com 100 plásticos, com bolso e com visor, com 04 colchetes, dimensões: 243mm x 330mm;	und	78			
182.	pasta a4 em papel cartão, 45mg/m²; cores diversas	und	720			
183.	pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico; sem plastificação, cx com 50 unidade, cor azul	cx	93			
184.	pasta com aba e elástico em cartão duplex plastificado colorido formato: 34mm x 24mm;	und	210			
185.	pasta suspensa plastificadora marmorizada gramatura 550, com grampo; delo cx c/50	cx	84			
186.	percevejo metálico dourado, caixa com 100 unidades;	und	9			
187.	perfurador de papel 100 folhas;	und	24			
188.	perfurador de papel 20 folhas;	und	24			
189.	perfurador metalico 2 furos p/ 60 fls ca101 cavia und todo de alumínio	unid.	18			
190.	pilha alcalina 1,5 v aa, cartela com 2 unidades;	cartela	35			
191.	pilha alcalina 1,5 v aaa, cartela com 2 unidades;	cartela	41			
192.	pincel atômico 1100-p cor preto cx com 12 und	cx	36			
193.	pincel atômico 1100-p cor azul und cx com 12 caixa com 12 und	cx	38			
194.	pincel atômico 1100-p cor vermelhocx com 12 und	cx	38			
195.	pincel atômico 1100-p cor verde caixa com 12 und	cx	28			
196.	pincel para pintura tamanho p	und	56			
197.	pincel para pintura tamanho m	und	56			
198.	pincel para pintura tamanho g	und	65			
199.	pistola para cola quente profissional fina;	und	41			
200.	pistola para cola quente profissional grossa;	und	37			
201.	placa de isopor fina, dimensões: 01m x 0,5m x 20mm;	und	70			
202.	plástico encerado decorado, para mesa;	metros	112			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

203.	plástico para encadernação de carteirinha;	und	53			
204.	porta lápis clips acrílico duplo 939 cores acrimet un	und	44			
205.	quadro lousalanie verde quadriculado 3,00x1,20 com bordas de alumínio suporte para apagador suporte para fixar em parede	und	8			
206.	quadro escolar branco; material moldura: alumínio; material cantoneiras: plásticas; material tampo: laminado melânico; material chama: fibra de madeira mdf; espessura da chapa: 6mm; espessura total: 12 mm; cor: branco; acabamento: brilhante formato cantoneiras: arredondadas; tipo de tampo: fórmica liso; certificação: iso 9001 2008; dimensões: 200 x 120 cm; dimensões da chapa: 31 x 90 cm	und	06			
207.	quadro de aviso feltro 1,00 metro verde.	und	22			
208.	refil para cola quente grossa, comprimento: 30cm, embalagem com 1 kg; 7mm	pct	81			
209.	refil para cola quente fina comprimento 30 cm. embalagem com 1k kg 7mm	pct	82			
210.	registro geral da turma modelo 113 reng 15;	und	31			
211.	régua em poliestireno cristal, 30 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros;	und	103			
212.	régua em poliestireno cristal, 50 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros;	und	63			
213.	sacolas papel kraft sem personalização. 31cm de largura, x 31cm de largura x 20cm de profundidade com alça de papel torcido. embalagem com 50 unidades.	pct	22			
214.	suporte para fita adesiva 270.2 pequeno preto	und	11			
215.	tela para pintura 15cm x 30 cm.	und	156			
216.	tela para pintura 20cm x 30 cm.	und	156			
217.	tela para pintura 30cm x 60 cm.	und	155			
218.	tesoura escolar para picotar, lâmina em aço inox, ponta arredondada, cabo em polipropileno, comprimento 15,2cm;	un	33			
219.	tesoura escolar sem ponta, tamanho 13 cm, lâmina em aço inox com escala de 5cm impressa, cabo em polipropileno;	und	252			
220.	tesoura inox 21 cm	und	82			
221.	tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, cabo polipropileno, anatômico, cabo na cor preta, tamanho total 20,5cm;	und	40			
222.	tinta guache 250ml. cores variadas	und	1050			
223.	tinta para pintura facial – kit com 5 cores sortidas;	kit	30			
224.	tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens, pote com 37ml. cores diversas	pote	470			
225.	tinta refil para pincel atômico cores variadas, embalagem conta gotas com 37ml;	und	180			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

226.	tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cores variadas.	und	40			
227.	tinta para telas; tinta á base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz. permite a sobreposição de camadas. para pintura artística sobre tela, madeira, aglomerados, papel, alvenaria, gesso, cerâmica, ou superfícies não oleosas e impermeáveis. disponível em 46 cores miscíveis entre si (2 metálicas), de acabamento impermeável, flexível e brilhante; cores diversas	und	370			
228.	tnt, dimensões: 1,40m x 50m. rolo com 50 metros. cores diversas	rolo	252			
229.	toner para impressora samsung ml3471nd;	und	30			
230.	verniz acrílico brilhante- embalagem com 100ml, verniz a base de água, indicado para dar acabamento brilhante;	und	80			
VALOR TOTAL						

1. 1 - Os pagamentos serão efetuados conforme fornecimento;

2- A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelo Departamento de Compras diretamente.

Preço total da Proposta (em algarismos):R\$\_\_\_\_ Valor por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone / Fax: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

## ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado do proponente)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**Observação:**

1 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

## ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, a Município de Josenópolis/MG, situado na Rua Santos Pestana, s/n, Centro – Josenópolis – MG – inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.503/0001-80, representada por seu Prefeito, o Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº xxxx, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominada **FORNECEDOR** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços é a Futura e eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de material de expediente e papelaria em geral para suprir as demandas das secretarias municipais do município de Josenópolis/MG, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ÍTEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-------	--------	-----------	----------------	-------------

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR terá 10 (dez) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará conforme necessidade, entregue direto no local identificado na ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor, os demais itens serão solicitados conforme necessidade mediante ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura e obedecerá às normas internas das unidades indicadas pelo Órgão Gestor e Órgãos Participantes.

3.1.1 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.1.2 - Para o fornecimento dos itens serão consideradas as disposições existentes no Edital e no Termo de Referência;

3.2– Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento o FORNECEDOR terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.3 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

3.4 – O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.7– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.8 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

6.2.3 - Informar a Prefeitura Municipal sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

## 6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

6.3.2 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura municipal.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

- 9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.
- 9.4- O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.
- 9.5- O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras da Prefeitura todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.
- 9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.
- 9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.
- 9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Prefeitura Municipal.
- 9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.
- 9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Josenópolis-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

PELO CONTRATANTE:

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz  
Prefeito Municipal de Josenópolis

Detentor da Ata de Registro de Preço.

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

## ANEXO V – DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA (Papel timbrado da empresa)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)  
....., portador da Carteira de Identidade  
nº ..... E do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da  
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME e EPP (Papel timbrado da empresa)

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

---

## **ANEXO VII– MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** (Papel timbrado da empresa)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

NOME, QUALIFICAÇÃO, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

## ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG, E A EMPRESA \_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS, sede na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG, CNPJ 01.612.503/0001-80, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº xxx, doravante denominado de CONTRATANTE, e a .....estabelecida na rua ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ....., residente e domiciliado em ....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, REGISTRO DE PREÇO 010/2023** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de material de expediente e papelaria em geral para suprir as demandas das secretarias municipais do município de Josenópolis/MG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Pregão Presencial será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$....(.....) com a classificação funcional:  
.....

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a contar da data de sua assinatura até o dia ---- de ----- de -----, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula segunda deste Contrato, a Contratante pagará os valores unitários abaixo descritos:  
.....

#### OBSERVAÇÕES:

1 - Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada e mensal, conforme fornecimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

2- A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro - Ficam pactuadas entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em autorização do Governo Federal ou com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O pagamento da Contratante a Contratada será efetuado conforme fornecimento, bem como fica acertado que a Contratante somente efetuará o pagamento após a apresentação de nota fiscal/fatura e CND's Federal, CNDT e FGTS pela Contratada.

---

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

Mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, FGTS E CNDT acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

---

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

---

1 - O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

### **2 - Das obrigações da Contratada:**

2.1-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas em lei, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

2.2-A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto contratual;

2.3-Assumir total responsabilidade civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, por ela ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato;

2.4-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

2.5-Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

2.6-Pagar os profissionais por ela contratados, no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município em eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

2.7-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento das peças;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

- 2.8-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das peças ofertadas, garantindo adequação à legislação vigente;
- 2.9-Apresentar, sempre que solicitado os documentos cadastrais exigidos na Lei 8.666/93;
- 2.10-Emitir as Notas Fiscais em estria observância das disposições legais e fiscais;
- 2.11- Apresentar Alvará de localização e fornecimento no ato da assinatura do contrato.

### **3 – Das obrigações da Contratante:**

- 3.1-Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados;
- 3.2-Obrigar-se pelo fornecimento de informações que facilitarão a prestação dos serviços;

---

## **CLAUSULA NONA – DO FORNECIMENTO**

---

1 - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada com a apresentação da ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório gerará contrato que vigirá até xx/xx/xxxx, a contar da data de sua assinatura.

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

---

## **CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

---

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1 - O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer o objeto do contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

3- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2.2 -20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

- 2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, que será disponibilizada pelo Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato do processo licitatório que o originou serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante do Edital, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Procedimento Licitatório N° 031/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Josenópolis/MG, ..... de ..... de ..... 2023.

PELO CONTRATANTE: .....

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: .....

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: